



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

PARECER TÉCNICO Nº 01-03-2019

ANÁLISE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 003-02/2018

Atendendo ao artigo 11 do Manual de Prestação de Contas constante no Decreto Municipal nº 1.177-01/2017, e analisando os documentos entregues pela Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estrela/RS – APAE, conforme estabelece o artigo 9º do Manual de Prestação de Contas do referido Decreto concomitante com o artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, dispõe-se:

Considerando que a APAE é uma Entidade que realiza uma prestação de serviço para o Município de Colinas, ou seja, atende os alunos e cidadãos colinenses com necessidades especiais;

Considerando os documentos abaixo relacionados, apresentados pela mesma:

- Relatório do cumprimento do objeto, onde fica evidenciado as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e as metas propostas;

- Dispensa da apresentação de relatório de execução financeira, conforme modelo disponibilizado no Manual de Prestação de Contas, pois a Entidade custeia seus gastos não somente com o recurso oriundo deste Município, mas sim com recurso de todos os demais Municípios que firmam parceria com a mesma, exigiu-se como comprovação, o extrato bancário com a creditação do valor por parte deste Município e o arquivo de conectividade social para evidenciar o registro de empregados, o que comprova que a mesma possui contratados os profissionais necessários para o atendimento do objeto do Termo de Fomento nº 003-02/2019, sendo que nos quais a Entidade comprovou a contratação de profissionais bem como o recebimento do valor repassado pela Administração Municipal de Colinas;

- Frequência dos alunos, no qual se vislumbra que houve o atendimento e a frequência dos mesmos;

- Registro fotográfico do atendimento dos alunos, que por sua vez identificou o atendimento na referida Entidade;

APROVA-SE a prestação de contas, tendo sido demonstradas o cumprimento do objeto e submete-se à Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pela Portaria nº 1.671-02/2018 para posterior homologação, se assim entender e após, aos Gestores da Parceria, para o parecer técnico final.

Colinas, 27 de fevereiro de 2019.

ALINE HORST

**Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Turismo e Desporto**

PATRÍCIA NIETIEDT

**Secretária Municipal da Saúde,
Assistência Social e Habitação**